

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Senhora Presidente da Câmara,

Senhores (as) Vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 091/2025 e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente Lei Complementar o escopo de promover alteração do Quadro de Pessoal, visando atender às necessidades dos órgãos municipais, para suportar a demanda atual e adaptar questões equivocadas na Lei Original.

Cumprir destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário e da declaração do ordenador, nos moldes do que preceitua os arts.16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto em regime de urgência, que atenderá ao bem estar da população.

Atenciosamente,

EDUARDO CHEUNG
DE LIMA:11779156693

Assinado digitalmente por EDUARDO CHEUNG DE LIMA:11779156693
RUI, CNH, CN-CP-Brasil, CN-Secretaria da Receita Federal do Brasil -
O/Intendencia, CN-EDUARDO CHEUNG DE LIMA:11779156693
Data: 2025.02.24 15:29:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

*"Altera dispositivos da Lei Complementar nº
091/2025 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Chefe da Seção de Regulação, nível 02, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 091/2025, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica extinto o cargo de Chefe da Seção de Educação em Tempo Integral, nível 02, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 091/2025, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Regulação, Nível 5, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 091/2025, de 15 de janeiro de 2025, com Escolaridade de NM e com atribuições de Dirigir a execução das atividades incumbidas àquele órgão.

Art. 4º. Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação em Tempo Integral, Nível 4, com vencimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HELIODORA
TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 091/2025, de 15 de janeiro de 2025, com Escolaridade de NM e com atribuições de Chefiar a execução das atividades incumbidas àquele órgão.

Art. 5º. Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de Coordenador do Atendimento Educacional Especializado, Nível 4, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 091/2025, de 15 de janeiro de 2025, com Escolaridade de NM e com atribuições de Coordenar o Atendimento Educacional Especializado. Definir as metas, horários, locais e condições de trabalho dos agentes públicos do setor. Estabelecer rotinas e procedimentos de atendimento ao público; Executar outras tarefas correlatas.

Art. 6º. O cargo de Nutricionista, constante no anexo IV da Lei Complementar nº 091/2025 passa do nível 11 para o nível 8, permanecendo inalterados os requisitos e atribuições.

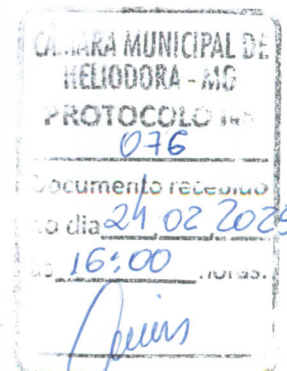
Art. 7º. As despesas, decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA
LIMA:11779156693

EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Art. 16 de Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 091/2025 e dá outras providências".

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
	Subsídios	
VIGÊNCIA	INICIO: Fevereiro/2025	FIM: indeterminado

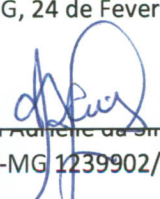
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2025	2026	2027
Pessoal e Encargos	121,589.00	127,668.45	134,051.87

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
EXERCICIO	A	B	IMPACTO
2023	121,589.00	36,200,534.88	0.34
2024	127,668.45	36,200,534.88	0.35
2025	134,051.87	36,200,534.88	0.37

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
	319011, 319013, 319113		Próprio

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 36,200,534.88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 14,720,489.15	41.35%
AUMENTO DA DESPESA ESTIMADA	R\$ 121,589.00	0.34%
LIMITE LEGAL	R\$ 19,223,800.68	54%

Heliodora/MG, 24 de Fevereiro de 2025


Pâmela Adrielle da Silva Reis
CONTADORA
CRC-MG: 1239902/O-9

EDUARDO
CHEUNG DE
LIMA: 11779156693
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDUARDO CHEUNG DE LIMA 11779156693
 NO C=BR, ou=CP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF do Chefe do Gabinete, ou=15483700186, ou=Secretaria, CN=EDUARDO CHEUNG DE LIMA 11779156693
 Data: 2025.02.24 15:08:51-0200
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Heliodora/MG, 24 de Fevereiro de 2025

EDUARDO
CHEUNG DE
LIMA: 11779156693

Assinado digitalmente por EDUARDO CHEUNG DE
LIMA: 11779156693
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANDÃO, OU=21545437000180, OU=presencial, CN=
EDUARDO CHEUNG DE LIMA: 11779156693
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.02.24 15:08:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Eduardo Cheung de Lima
Prefeito Municipal